



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1767/2025

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 69.452,50 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%	
51 - 3.3.90.30.00.00 15000100	MATERIAL DE CONSUMO	27.452,50
59 - 4.4.90.52.00.00 15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00
Total Suplementação:		69.452,50

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0005.2.125.	INVESTIMENTO FUNDEB ESTADUAL	
70 - 4.4.90.52.00.00 15990000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.352,50
04.001.12.365.0005.2.126.	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO FUNDEB - VAAT	
73 - 3.1.90.11.00.00 15420100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.870,00
74 - 4.4.90.52.00.00 15420000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.230,00
Total Redução:		69.452,50



Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 03/11/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



Exercício: 2025

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1767/2025

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de
TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1332/2025 de 04 de novembro de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1767/2025 – Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de Transposição no valor de R\$ 69.452,50 – Secretaria de Educação – SEMECE.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria de Educação – SEMECE relativo a manutenção das atividades da Secretaria (Material de consumo, equipamentos e material permanente).

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 04 de novembro de 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

